L E I Nº 016/91 -

Súmula. Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro São Pedro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e Eu, Prefeito' Municipal sanciono a seguinte L E I.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro São Pedro, que tem por finalidade precipuas congregar os moradores da referida comunidade e outros que venham a integrar a Associação, apoiando suas legitimas aspirações, pugnando por seus interesses e direitos, estimular o espírito de solidariedade e comunidade entre os moradores integrantes da Associação, no sentido de desenvolver e melhorar as condições de vida dos mesmos e da localidade, representar perante as autoridades administrativas, legislativas e judiciárias, os interesses dos moradores desta Associação, manter serviços assistenciais e cooperativos, inclusive através de convênios com organismos públicos e particulares, manter trabalhos de cultura, educação, saúde e lazer em benefício dos associados e moradores em geral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Civico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal, aos dezessete dias do mes de maio do ano de hum mil, novecentos e noventa e um.

SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal